



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de março de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 19/2012

Objeto: Execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica para ligação de trecho de rua no bairro Água Branca, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 20 de março de 2012.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 21/2012

Objeto: Execução de obras para construção de salas no Terminal de ônibus Urbano do Bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 21 de março de 2012.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 22/2012

Objeto: Execução de obras para adaptação de Escola de Educação Fundamental para alunos portadores de necessidades especiais (PNE), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Gregório Construtora Ltda. ME	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 20 de março de 2012.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 28/2012

Objeto: Execução de obras para instalação de reservatório na policlínica “Dr. Antonio Haddad Dib”, no bairro Vila Sonia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Construtora Unai Ltda.	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 21 de março de 2012.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012

Objeto: Execução de obras para construção de Edificação para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, no bairro Jardim Itapuã, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.01.	ITEM(S)
Piracicaba, 21 de março de 2012.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 12/2012

Objeto: Aquisição de material elétrico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) NKS Indústria e Comércio Ltda. EB Furlan Distribuidora EPP Lucimara Zério EPP Cometa Materiais Elétricos Ltda. EPP Triluz Materiais Elétricos Ltda. ME Valérios Materiais Elétricos Ltda. Cancelado: 01.	LOTE (S) 02. 03. 04. 05. 06. 07 e 08.
---	---

Piracicaba, 21 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2012

Objeto: Aquisição de uniformes e botinas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Omytto Uniformes Indústria e Comércio Ltda. EPP Cancelado: 02.	LOTE (S) 01.
---	------------------------

Piracicaba, 21 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 23/2012.

Objeto: execução de obras para infraestrutura urbana no Loteamento Residencial “Gran Park”, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/04/2012 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência nº 06/2012.

Objeto: execução de obras para urbanização do Loteamento Vale do Sol, incluindo os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica – Etapa IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 22 de março de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012
Aquisição de mobiliários escolares.

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBERA** por **DESCCLASSIFICAR** as empresas **MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA – EPP** (citou prazo de garantia inferior ao solicitado), **URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA.** (não citou prazo de entrega), **STEFÂNIA SIQUEIRA SILVA - ME.** (não citou prazo de entrega), **MINAS FLEX COM. DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA ME.** (não citou prazo de entrega) e **FÊNIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP** (a pedido no lote 06, por cotar preço errado) e **CLASSIFICAR** as demais.

Diante do exposto, fica marcada para o dia **26/03/12 às 14h00**, a sessão pública para disputa de preços e habilitação.

Publique-se.

Piracicaba, 22 de março de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012

OBJETO: aquisição de material de limpeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2012, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2012, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 33/2012.

Objeto: contratação de sistema pedagógico de ensino para curso Pré-Vestibular Extensivo, incluindo o fornecimento dos materiais didáticos dos alunos, manuais de orientação dos professores, material complementar e assessoria pedagógica continuada dos docentes. Entrega das Propostas: 02/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 02/04/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 22 de março de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



Anexo 1

CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA COMPONENTES DA CIPA

GESTÃO 2011 / 2012
CONTROLE DE PRESENÇA NAS REUNIÕES DA CIPA

Reuniões Mensais			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Secretaria	T/S	Nome	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F	P/F
EDUCAÇÃO	Titular	André Luis Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	F	F			
EDUCAÇÃO	Titular	Ângela Maria Pires	F	F	F	F	F	F	F	F	F			
EDUCAÇÃO	Titular	Deivid Buck	P	F	P	P	P	P	P	P	F			
EDUCAÇÃO	Titular	João Galvão Coelho	P	P	P	F	P	P	P	P	F	F		
EDUCAÇÃO	Titular	Lindomar dos Santos Barros	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
EDUCAÇÃO	Suplente	Walteria Malagoli	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F		
EDUCAÇÃO	Suplente	Willian Castilho Cândido	P	P	P	P	P	P	P	F	P	P		
FINANÇAS	Titular	Claudia Chiarini Monteiro Lima	P	P	P	P	P	P	P	F	F	F		
FINANÇAS	Suplente	Jaime Lopes Batista	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F		
FINANÇAS	Suplente	José Roberto Adame	F	P	P	F	F	P	P	F	F	F		
GOVERNO	Suplente	Bento de Jesus Guastalli	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
GOVERNO	Titular	Izidoro Camoëse Filho	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
GUARDA CIVIL	Titular	Desidério de Araújo	F	P	P	P	P	J	P	P	F			
GUARDA CIVIL	Suplente	Flaviano Vagner Francisco	F	P	P	P	P	F	J	F	F	F		
GUARDA CIVIL	Suplente	Luiz Cardoso dos Santos Filho	F	P	F	P	F	J	J	F	F			
GUARDA CIVIL	Titular	Marco Cesar de Jesus Ramos	F	P	F	F	P	F	F	F	F	F		
GUARDA CIVIL	Suplente	Raphael Monteiro Júnior	F	P	F	F	P	F	F	F	F	F		
GUARDA CIVIL	Suplente	Sérgio José Gomes	F	P	F	P	F	F	F	F	F	F		
GUARDA CIVIL	Suplente	Willian Cândido de Lima	F	F	P	P	P	F	F	F	P	P		
OBRAS	Suplente	Fabiano da Rocha	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
OBRAS	Titular	Juraci Antonio dos Anjos	P	P	P	P	P	F	F	P	P			
PROCURADORIA		Célia Maria Gonzalez	F	P	P	F	P	F	P	F	P	P		
PROCURADORIA		Janete Celi Soares Sanches	F	P	P	F	P	F	F	F	F	F		
PROCURADORIA	Suplente	José Antonio Gomes	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
PROCURADORIA	Suplente	Valdemar Benedito de Castro	P	P	P	P	P	P	P	F	F	F		
SAÚDE	Titular	Cláudio Benedito Antonio	P	F	F	P	F	P	F	F	F	F		
SAÚDE	Titular	Cristiano Fittipaldi Alves	F	P	P	P	P	P	P	P	P	F		
SAÚDE	Titular	Eliana Benedita Antonio	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SAÚDE	Suplente	Helôisa Helena Teixeira Gomes	P	P	P	P	P	P	P	F	F	F		
SAÚDE	Suplente	José Lauro Lara	P	P	P	P	F	F	F	F	P	P		
SAÚDE	Suplente	Luiz Francisco Mendes	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F		
SAÚDE	Titular	Mafalda Pivetta Anhão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
SAÚDE	Titular	Marcelo Antonio Passari	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
SAÚDE	Suplente	Maria Izabel Ruiz Aragon	P	P	P	P	P	F	F	F	P	P		
SAÚDE	Suplente	Raphael Hidalgo Canuto de Barros	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SAÚDE	Suplente	Renato Prudente Pires	F	P	P	F	J	P	P	P	P	P		
SAÚDE	Titular	Ricardo de Biase Ribeiro	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
SAÚDE	Suplente	Solano da Silva Sodré	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
SEDEMA	Titular	Eliseu Nabas Gonçalves da Silva	F	P	F	P	F	F	F	P	P			
SEDEMA	Titular	Fabiano de Godoy Berlin	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEDEMA	Titular	José Francisco dos Santos	P	F	P	P	P	F	F	P	P			
SEDEMA	Suplente	Thiago Ducati Angelelli	P	F	F	F	P	F	F	F	F	F		
SELAM	Suplente	Cléssio Luis Sabino	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SELAM	Suplente	Edson Márcio Rizzi de Oliveira	F	P	F	F	P	F	F	F	F	F		
SELAM	Titular	Mary Hery Sabino de Meneses	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMA	Titular	Donisete Aparecido Oliveira	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMA	Suplente	Evelisse Moncao Moda	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMA	Titular	Paulo Rodrigo Segovia Palma	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P		
SEMAC	Titular	Alexandre Lopes	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMAC	Titular	Dermival da Silva Pinto	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMAC	Titular	Fernando Arzolla Stipp	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMAC	Suplente	Sidney Francisco de Castro	F	P	P	F	P	F	F	F	F	F		
SEMAC	Suplente	Evaldo Aparecido Ferreira	P	P	P	P	P	F	F	F	F	J		
SEMAC	Titular	José Osmir Bertazzoni	P	F	P	P	F	F	F	F	F	F		
SEMAC	Suplente	José Valdir Sgrinheiro	P	F	F	F	P	F	F	F	F	F		
SEMAC	Titular	Maximiliano do Livramento Paixão	P	F	F	F	P	F	F	F	F	F		
SEMAC	Titular	Meire Maria Franco Nobre	F	P	F	P	F	F	F	F	F	F		
SEMAC	Titular	Silvio Damaceno	F	F	F	P	P	P	P	P	P	P		
SEMEDS	Titular	Márcia de Oliveira	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMEDS	Suplente	Sandra Cristina Forti Bueno	P	P	F	F	P	P	F	F	F	F		
SEMTRE	Titular	Fernando Osti de O Duarte	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SEMUTRI	Titular	Gilberto Giacomo Paker	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
SEMUTRI	Suplente	Grasiele de Oliveira Alves	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P		
SEMUTTRAN	Titular	Claudinei José dos Santos	F	P	F	P	P	F	F	F	F	F		
SEMUTTRAN	Suplente	Marcelo José Evangelista	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F		
SEMUTTRAN	Titular	Marcos Denilson Muniz	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F		
SETUR	Suplente	Ana Maria Palletti	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
SETUR	Titular	Maria Ignêz Batistol	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F		
TOTAL PRESENTES:			35	47	31	30	27	22	16	20	17			
P: PRESENTE F: FALTA INJUSTIFICADA J: FALTA JUSTIFICADA														

A Comissão Eleitoral, em reuniões ordinárias, decide que o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2011/2012 da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP deverá cumprir e fazer cumprir o que foi discutido, analisado e tratado, conforme consta neste relatório.

Nada mais havendo a tratar, segue para publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 22 de Março de 2012.

Deivid Buck
Cristiano Fittipaldi Alves
Gilberto Giacomo Paker
Marcelo Antonio Passari
André Luis Barbosa

Silvio Damaceno
Presidente da CIPA
Gestão 2011 / 2012

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2012.

Objeto: aquisição de mobiliário. Início da Sessão Pública: 05/04/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 22 de março de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2012

Objeto: prestação de serviços de impressão de certidões da dívida ativa e ofícios, durante o exercício de 2012. Início da Sessão Pública: 05/04/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 22 de março de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2012

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. CATIA MARIA OLIVEIRA COSTA FRANCO DO NASCIMENTO, RG. 21.908.034, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ESPORTES DE ALTO NÍVEL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO PREVIATTI, RG. 18.408.557, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE MERCADOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ANTONIO LÁZARO FRANCO GOMES, RG. 21.347.351, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, referência 09-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6434 de 27 de março de 2009, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
Gestão 2011/2012 - Segurança e Saúde no Trabalho
Uma Questão de Cidadania

PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO ELEITORA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – GESTÃO 2012/2013 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

Objetivo:

Criar diretrizes para o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2012 / 2013.

Dispositivo Legal:

Atendimento à Portaria 3.214/78, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR5.

Componentes da Comissão Eleitoral:

- Deivid Buck – Vice Presidente
- Cristiano Fittipaldi Alves – Membro Titular
- Gilberto Giacomo Paker – Membro Titular
- Marcelo Antonio Passari – Membro Titular
- André Luis Barbosa – Membro Titular

Calendário do Processo Eleitoral – CIPA 2012 / 2013:

- Publicação e divulgação do edital: 23/03/2012
- Inscrição para a CIPA: 26/03/2012 à 11/04/2012
- Eleição: 16,17, 18, 19, 20/04/2012
- Publicação do resultado da Eleição: 24/04/2012
- Posse da CIPA – Gestão 2012 / 2013: 21/05/2012

Diretrizes do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

Art. 1º: Todas as unidades administrativas que compõe a Prefeitura do Município de Piracicaba, nas quais haja servidores públicos municipais, regidos pela Lei nº 1972 de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme determina a NR5, item 5.2 “Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados”.

Art. 2º: A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 3º: A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Quadro de Dimensionamento da CIPA na Prefeitura do Município de Piracicaba:

DIMENSIONAMENTO DE INTEGRANTES PARA COMPOSIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2012/2013						Membros Eleitos			Membros Indicados			Total Membros Quadro I – NR5
	Secretaria	Código NR 5	Grau de Risco	Nº Func. Nov/2012		TIT	SUPL		TIT	SUPL	DESIG	
1	GOVERNO	C33	1	75	-	-	-	-	1			0/0
2	PROCURADORIA	C33	1	63	-	-	-	-	1			0/0
3	SEMAD	C33	1	183	1	1	1	1				1/1
4	SEMIPI	C33	1	173	1	1	1	1				1/1
5	SME	C31	2	2767	3	2	3	1	-			5/4
6	SEMOB	C18-a	4	163	2	2	2	1	-			4/3
7	SEMDER	C29	1	100	-	-	-	-	1			0/0
8	SEMA	C18	3	94	1	1	1	1	-			2/2
9	SEDEMA	C18	3	104	1	1	1	1	-			2/2
10	SEMAC	C9	2	84	1	1	-	-	1			1/1
11	SETUR	C33	1	19	-	-	-	-	-			0/0
12	SMS	C34	3	1685	4	4	4	3	-			8/7
13	SEMUTRI	C24-c	3	82	1	1	1	1	-			1/1
14	GCM	C33	2	457	1	1	1	1	-			1/1
15	SEMUTTRAN	C24-c	2	178	1	1	1	1	-			2/2
16	SELAM	C31	2	98	1	1	1	1	-			1/1
17	SEMDIC	C33	1	7	-	-	-	-	-			0/0
18	SEMTRE	C33	1	39	-	-	-	-	-			0/0
	PREFEITURA GERAL	-	C33	1	6371	18	17	17	12	4		5/4
						TIT – Titular		SUPL – Suplente		DESIG - Designado		

Art. 4º: Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sob regime de contratação CLT, Estatutário, Comissionado.

Art. 5º: Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, sob regime de contratação CLT, Estatutários.

Art. 6º: O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

Art. 7º: Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

Art. 8º: O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

Art. 9º: É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato (NR5 – item 5.8).



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
NATAL ANTONIO DE ARRUDA	6679/1983
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	12323/1983
LIVRARIA E PAPELARIA DONA EUGENIA LTDA	2515/1985
MONSO & NOLASCO LTDA	11026/1985
JOÃO BARBOSA DE SOUZA	9236/1985
ATAIDE NUNES DUARTE	15374/1985
OSMAIR AUGUSTI	2138/1986
IRACEMA DE ARAUJO CRISTAL	2703/1987
DOMINGOS JANUARIO DOS SANTOS	3559/1987
REINALDO DE GODOI	154/1987
ELZA C. BINDILATTI & CIA LTDA ME	16535/1996
ODAIR GONÇALVES	6823/1989
IZABEL BARACO DE CARVALHO	4303/1989
IZABEL BARACO DE CARVALHO	6640/1989
ODAIR APARECIDO JOSÉ ANTONIO	7139/1989
SALVADOR CANDIDO FRANCO DE ARAUJO	8871/1990
JOÃO MARCILIO FRANÇOSO DOMINGUES	17325/1991
MARIA ZENAIDE DE LIMA	6148/1991
CNP CENTRO DE NEFROLOGIA DE PIRACIC. LTDA	1457/1992
PAULO FERREIRA DE SOUZA	11668/1992
ALEXANDRE BACCHI DIAS DE MORAES E SILVA ME	3902/1992
NICOLAI ZURIANOFF	11698/1992
MINI MERCADO VALDEMAR LTDA	3935/1993
VALDIR ANTONIO DE FARIA	14909/1993
OSVALDO BENEDITO LEONEL	12817/1993
SERGIO DE OLIVEIRA	10502/1993
APARECIDO EUGENIO DE LIMA	19366/1994
MERCEARIA CELIAROSE G. DUARTE LTDA ME	1732/1995
JOSE PEREIRA DA SILVADE PIRACICABA ME	4466/1995
ANTONIO ORLANDO ALCARDE ME	2941/1996
ROSALINA DELLAMATRICE JOSE	17503/1996
JOSE LUIZ TOBIAS	3249/1996
CONEXION JEANS BRASIL LTDA	22905/1996
ANTONIO PAGGI	12391/1996
JOSE MARIA CAIXETA	26373/1996
ARANTES & CORREA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16065/1997
SILEVAG COM.DE REFRAT. E METAIS LTDA EPP	25664/1997
PIRAMIDE DE PIRACICABA LTDA	6130/1997
BRASILINO CARLOS DE LIMA PAIVA	4232/1997
CASA DE LANCHES VALERIO LTDA ME	29178/1997
SILVALDO INACIO DA SILVA	4405/1997
ANTONIO SOARES DE TOLEDO BAR ME	23004/1997
ANTONIO GERALDO CUCOLO	4953/1998
DISTR. DE BEBIDAS BEBE SEMPRE LTDA	5186/1998
FATIMA ROSANGELADOS SANTOS VAZIRI	8847/1999
COMERCIO DE OVOS SOL NASCENTE LTDA ME	7879/1999
VERA LUCIA GIBIN GONSALVES ME	1101/1999
VELMA RECICLAGEM LTDA	33680/1999
AMANDA KARLA RESENDE EPP	9010/1999
GILVA PINHEIRO CARNEIRO	126826/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 16 de março de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Alessandra Aparecida Modesto Lopes da Silva- ME	10334/2002
Antônio José Vasca Junior	31443/1999
B.B.C. Serviços para Indústrias Ltda.	7329/2004
Caipiracicabano Serviços de Website Ltda. ME	143939/2009
Cidlene Juliana Jeremias Carriel de Barros – ME	4656/2010
Claudio Antonio Benato	19117/2003
Claudio Antonio Benato	17281/2003
Cooperativa de Trabalhos Múltiplos FGR de Piracicaba	26782/2003
CR da Silva Pneus ME	11254/2002
Domingos Sofia Neto	4721/2003
Dulcinéia Aparecida Corrêa	17130/1998

Enio dos Santos Lima	18820/1999
Escola de Educação Infantil Casinha Encantada Ltda. ME	1532/1985
F.C. Caldeiraria e Serralheria S/C Ltda.	4344/2000
Funilaria Mendes Ltda.	14148/2004
Garage 200 MPH Comércio, Restauração e Reparação de Automóveis Ltda. - ME	5687/2007
Gurgel & Visque S/C Ltda.	17132/1998
Homemotosss Comércio de Motos Ltda.	59659/2007
Iara Maria de Oliveira ME	12075/2002
Ines Ferreira dos Reis Piracicaba ME	10491/2002
Isolamentos Piracicaba Ltda.	7371/1995
Kroll Padoan Representações Ltda.	8261/2004
Latin Med – Marketing e Editora Médica Ltda.	24733/1998
M.G.A. Serviços Temporários e Efetivos Ltda.	12313/1996
Mayan Prestação de Serviços Administrativos Ltda. ME	22503/2004
MCR - Criação & Marketing S/C Ltda.	7674/2000
Novamax Serviços Ltda.	29861/2001
Piraox Gases e Equipamentos Ltda. EPP	24879/1997
PL Plastic Comércio e Representação Ltda. - EPP	16979/2001
Pontual Express Comércio, Representações e Locações Ltda. - ME	20409/1993
Portal do Engenho Auto Posto Ltda.	15479/1997
Princesas Marcas e Patentes Ltda.	28569/2000
Reinaldo Leonel de Paiva	1522/2006
Roma – Promoção de Negócios e Entretenimento Ltda. ME	33658/1997
Serralheria Tesimal Industria e Comércio Ltda. - ME	19218/2002
Sidnei Gava	34315/1999
SOS Álcool Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.	20598/1992
VMAX Entregas de Documentos S/C Ltda.	14029/1996
Wilson da Silva Rocha	29963/2004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **24 e 25** de Março de 2012, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 04**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069

SANTA TEREZINHA

Drogapira	Rua Dr. Virgilio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 19 de Março de 2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 24/03/2012 a 30/03/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 19 de Março de 2.012.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOÃO ANTÔNIO GRAZIATO MARCUZ E OUTRA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 134.099/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Antônio Augusto de Barros Penteado, nº 422, Bairro Jardim Elite, para a instalação da Unidade de Saúde CAPS Centro.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.025,50 (dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.nº: 94.473/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 52/2011.
Objeto: execução de obras para urbanização de ruas no Loteamento Vale do Sol, incluindo os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 826.569,59 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 26/09/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 02/02/2012.

Contratada: TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 13.267/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Escola de Educação Infantil “Prof. Nair Libardi”.
Valor: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 27/02/2012.

Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 8.809/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de instalação em regime de comodato e backup de imagens de sistema de vigilância.
Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/02/2012.

Termo de Concessão - Concessionária: JÚLIO MAKOTO ASSARI. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 112.355/2011.
Licitação: Concorrência Pública nº 29/2011.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 146, LOTE 3158, QUADRA 28 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 23/02/2012.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 100/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 07/2012.
Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica de trecho no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 38.716,60 (trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 13/03/2012.

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 113.747/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 33.807,98 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 17/02/2012.

Contratada: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 113.747/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.535,88 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 17/02/2012.

Contratada: PORTAL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 119.253/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
Valor: R\$ 1.608,48 (um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 13/02/2012.

Contratada: PORTAL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.768/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de anestésicos, vitaminas e eletrólitos.
Valor: R\$ 19.423,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 23/02/2012.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 123.336/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 186/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Banco de Alimentos.
Valor: R\$ 138.028,80 (cento e trinta e oito mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 08/03/2012.

Contratada: SINASP – SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 125.693/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de postes e suporte para sinalização.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 14/02/2012.

Contratada: MARCELA CHRISTINA BRUNELLI LUCAS - ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 126.183/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de microchip para o Canil Municipal.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 20/02/2012.

Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 122.423/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 238/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de ração, farelo e grão para o Zoológico Municipal.
Valor: R\$ 5.458,80 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Contratada: AFONSO PNEUS LTDA. (SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 125.838/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 241/2011.
Objeto: prestação de serviços de recauchutagem, recape, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 14/02/2012.

Contratada: VULCANIZADORA E BORRACHARIA PONTUAL PNEUS LTDA - ME. (SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 125.838/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 241/2011.
Objeto: prestação de serviços de recauchutagem, recape, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 14/02/2012.

Contratada: MARCENARIA BARAÚNA LTDA - EPP. (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 4.173/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2012.
Objeto: aquisição de móveis de marcenaria de linha.
Valor: R\$ 216.128,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/03/2012.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FINANCEIRA ALFA S/A - CFI. (SEMA)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004, alterada pelas de nºs 6.901/10 e 7.050/11.
Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/01/2012.

Convênio nº 149/2012 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ESCOLA DE MÚSICA DE PIRACICABA “MAESTRO ERNST MAHLE”. (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 18.162/2012.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.443/09.
Objeto: inclusão social de pessoas que tenham aptidão para um instrumento e não possui oportunidade/condições financeiras de ter acesso ao conhecimento musical.
Valor: R\$ 44.778,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 13/02/2012.

Convênio nº 111/2012 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 15.891/2012.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.326/97.
Objeto: estabelecer e regulamentar o fornecimento de combustível e lubrificantes para 02 (dois) veículos, tipo Kombi, de propriedade do Centro de Reabilitação Piracicaba.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/02/2012.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos constantes do Boletim de Ocorrência nº 420/2012 – 6º D.P. Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo nº 41.722/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 22 de março de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 98.275/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos com o veículo oficial prefixo 712, placas DKI 0944.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor PAULO SÉRGIO MARCELINO, tendo em vista a necessidade de se aferir a real responsabilidade pelos danos ocorridos no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 11.803/2010 – Societa Italiana Di Mutuo Soccorso – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – INDEFERIDO.
Proc. 30.120/2010 – Egydio de Lara & Danelon de Lara Bar LTDA - Licença Para Funcionamento em Horário Especial – INDEFERIDO.
Proc. 1396/1995 – Poteche & Poteche LTDA EPP – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 15.418/1997 – Márcia Aparecida Rocha ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 116.445/2011 – Bar na Casa Dela LTDA ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 125.154/2009 – Airton José da Silva ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 38.275/2004 – Cleusa Lopes Nunes de Souza ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 13.699/2000 – M.E.N.F. Schmidt ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 98.219/2010 – J. Polisel ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 59.505/2011 – Carla Tatiana Ferraz Almeida ME – Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 42.097/2011 – Daniela Aires de Toledo Barros- Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos – DEFERIDO.
Proc. 133.053/2011 – Lazaro Antonio Monteiro – Alteração de Local Para Replantio – INDEFERIDO.
Proc. 114.851/2011– Valdir Borges Silva Junior – Reembolso – INDEFERIDO.
Proc. 5.828/2012 – Drogal Farmacêutica LTDA – Uso da Praça José Bonifacio – DEFERIDO.

Piracicaba, 13 de Março de 2012.

TECº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:
Al. 14.891 – Santa Lucia Urbanizadora LTDA – INDEFERIDO.

Piracicaba, 13 de Março de 2012.

TECº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Autorização Para Exploração Publicidade :

Proc. 16.340/2012 – Laurenza Incorporação SPE LTDA – DEFERIDO.
Proc. 16.347/2012 – Madiere Incorporação SPE LTDA – DEFERIDO.
Proc. 16.344/2012 – Laurenza Incorporação SPE LTDA – DEFERIDO.
Proc. 104.545/2011 – Marth Consultoria Imobiliária e Empreendimentos LTDA – Cadastro de Anuncio Imobiliário – INDEFERIDO.

Piracicaba, 13 de Março de 2012.

TECº AMBºREINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 Março 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001539/2012	ANGELO VITTI
001540/2012	EUCLIDES VITTI
001541/2012	LEONILDA MADALENA BELLOTO GUINDO
001542/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
001543/2012	ENASA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LT
001544/2012	CLUBE DOS METALURGICOS DE PIRACICABA
001545/2012	AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME
001546/2012	MARLI PELEGRINI FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
001547/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001548/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001549/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001550/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001551/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001552/2012	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001553/2012	SABBADIN COMBUSTIVEIS LTDA.
001554/2012	STEFANIE CAROLINE LAURA DE MORAES
001555/2012	6º VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
001556/2012	2º VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000101/2012	000069/2012	EDSON VALDIR STEGAL: "Indeferido".
000451/2012	000329/2012	SETOR DE TRANSPORTES: "Concluído".
000500/2012	000368/2012	PAULO OLIVIO PINHAT: "Concluído".
000745/2012		MORMILIO MARIO: "Concluído".
000837/2012	002717/2011	GELCLER MARQUES COSTA: "Deferido".
000886/2012	000664/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
000919/2012	002717/2011	GELCLER MARQUES COSTA: "Concluído".
000956/2012		COMGAS: "Concluído".
000957/2012		COMGAS: "Concluído".
000958/2012		COMGAS: "Concluído".
000960/2012		COMGAS: "Concluído".
000961/2012		COMGAS: "Concluído".
000962/2012		COMGAS: "Concluído".
000967/2012		COMGAS: "Concluído".
001224/2012	000897/2012	SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE: "Concluído".

PIRACICABA

001384/2012	001029/2012	SEDEMA: "Concluído".	
001401/2012	000329/2012	ESDRAS RIBEIRO MOTA: "Deferido".	
001450/2012		VER. JOSE PEDRO LEITE DA SILVA: "Concluído".	
001466/2012	000786/2008	ALEXANDRE MARTINS PERES: "Concluído".	
001504/2012	001107/2012	PAULO AUGUSTO DA SILVA: "Deferido".	
001514/2012	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001515/2012	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001516/2012	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001517/2012	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001518/2012	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001519/2012	4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE:	"Concluído".	PIRACICABA
001535/2012	JUIZ DE DIREITO DA VARA DO:	"Concluído".	
JURI/EXEC./INF.JUV.DA COMARCA DE		PIRACICABA	
001536/2012	VARA DO JURI/EXEC.CRIMINAIS:	"Concluído".	
/INF.JUV.DA COMARCA DE PIRACICABA			
001537/2012	VARA DO JURI/EXEC.CRIMINAIS:	"Concluído".	
/INF.JUV.DA COMARCA DE PIRACICABA			
001538/2012	VARA DO JURI/EXEC.CRIMINAIS:	"Concluído".	
/INF.JUV.DA COMARCA DE PIRACICABA			
004145/2011	002717/2011	GELCLER MARQUES COSTA: "Concluído".	
004777/2011	002717/2011	GELCLER MARQUES COSTA: "Concluído".	

PORTARIA nº 2278

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor JOÃO CARLOS FUENTES JÚNIOR, portador do R.G. nº 34.640.692.4, a p artir de 19 de março de 2012, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, de ENCARGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E, sujeito s estágio probatório, haja vista exoneração do Sr. Thiago Cardoso Pellegrini.

Piracicaba, 19 de março de 2012

Presidente do SEMAE



COMISSÃO SINDICANTE
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:
Processo 2673/2011
A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser indeferido, nos termos constantes dos autos.
Piracicaba, 19 de março de 2012.
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:
Processo nº. 420/2012
A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.
Piracicaba, 19 de março de 2012
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE
Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:
Processo nº. 3376/2011
A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser indeferido, nos termos constantes dos autos.
Piracicaba, 19 de março de 2012
Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO N.º 179/2011 - PROCESSO N.º 2798/2011
Convocamos a empresa PRESA ALARMES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.813.995/0001-63, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM 24 (VINTE E QUATRO) PRÓPRIOS DO SEMAE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À SUA REALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de março de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2011, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE , sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias , a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.
ALMOXARIFE Classificação original nome 01º ANDRE DIAS DE AGUIAR NETO 02º LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO 03º PAULO VINICIUS GHIRALDELI

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO Classificação original nome 01º OSWALDO PAIVA VIEIRA 02º EDISON ROBERTO SOTTO 03º JOSÉ AUGUSTO CANALE 04º RICARDO TONDATI FERREIRA JORGE ESCRITURÁRIO Classificação original nome 01º FELIPE TROMBIM 02º RALPH SCHIEVANO LIMA 03º BIANCA GIULIANI DE OLIVEIRA 126º JOELMA APARECIDA MACCHI (PNE) 11º ANA LUCIA GOMES FERNANDES (AFRODESCENDENTE) 04º LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS 05º ANDREZA CAROLINE GIOVANETTI 06º NATÁLIA FORNASSARO DIEHL HIDROMETRISTA Classificação original nome 01º FELIPE LARA FALCÃO 02º MATHEUS CORTE GONÇALVES 03º GERALDO DONIZETE SILVINO DE OLIVEIRA 04º PRISCILA PEREIRA CIRIACO CAMARGO MECÂNICO DE AUTOS Classificação original nome 01º VALTER JOSÉ DA SILVA 02º MARCELO GENARI 03º LEANDRO AUGUSTO GUALDI MECÂNICO DE MÁQUINAS Classificação original nome 01º WAGNER NUNES LEITE 02º ARTHUR FRANÇA MOTORISTA Classificação original nome 01º JOÃO WASHINGTON RAMOS OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS Classificação original nome 01º RAIM SOARES DE OLIVEIRA 02º AMÉRICO FRANCISCO GOMES 03º PAULO DANTE BUENO DE CAMARGO 04º TIAGO GONÇALVES DE JESUS 05º ANDRÉ LUIS BERTO 06º ELIAS ANTONIO DA SILVA 07º ANDERSON DE FREITAS GOES 08º JEFFERSON BUENO 09º FERNANDO PIEDADE SCALZO 10º CASSIOS CLEI SILVA RODRIGUES OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA Classificação original nome 01º GISELI CRISTINA GUIDI DA SILVA 02º VICENTE DE PAULA ARCOLINO 03º ELIANA APARECIDA BERTI BRANCALION 101º TIFANI UILDMARA CHIARINELLI (PNE) 21º ADRIANA HELENA BARBOSA BICUDO -AFRODESCENDENTE 04º MICHELE FABIANA DO AMARAL 05º BIANCA CERDAN BRITO 06º KAMILA NEGRI 07º JULIANA DE MEDEIROS PEREIRA 30º MARCIO ROBERTO CUNHA - AFRODESCENDENTE 08º DEBORA LETICIA ESTEVAM 09º JEANE CRISTINA CATTAI 10º CAMILA ARNONI CARLET 11º ISABEL FONSECA MODELO 58º MARCELO EDUARDO CLAUDINO TEIXEIRA - AFRODESCENDENTE OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA Classificação original nome 01º DANILO GIANGROSSI 02º ADRIANA APARECIDA ALVES BARBOSA 03º PALOMA BUENO DE MORAES 04º CAMILA DE CASSIA BADINI PITOMETRISTA Classificação original nome 01º DIRLEY ANTONIO ZANFORLIN FILHO 02º ANTONIO CARLOS DE AGUIAR LOPES 03º ERMANO ALTO DE SOUZA JÚNIOR 04º FERNANDO AUGUSTO REIS 34º HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR – AFRODESCENDENTE 05º CARLOS EDUARDO GAMA DIAS SOLDADOR Classificação original nome 01º MARCELO RODRIGUES DE SOUZA 02º RONI APARECIDO FERREIRA 03º ANTONIO BISPO DOS SANTOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE Classificação original nome 01º FLAVIA GIANCOLI O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado. Piracicaba, 22 de março de 2012 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
--

GABINETE DO PRESIDENTE H O M O L O G A Ç Ã O
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 268/2012, Pregão n.º 16/2012, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS		
E INFORMÁTICA LTDA ME	1,2,3,4,5,6,8,9,11	R\$ 17.908,80
HEXIS CIENTÍFICA S/A.	7	R\$ 9.214,00
COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	10, 12	R\$ 3.310,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.432,80
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.		
Piracicaba, 16 de março de 2012		
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		

GABINETE DO PRESIDENTE

H O M O L O G A Ç Ã O

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 629/2012, Pregão n.º 33/2012, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de anéis de inox, barras maciças, buchas e tarugos

EMPRESA	LOTE	VALOR
M.M INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME	7,8	47.380,00
J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1,2,3,6	6.876,79
LUCIMARA ZERIO - EPP	5	2.034,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 56.291,78

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de março de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/589
MODALIDADE: Pregão 34/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300 KVA

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 589/2012, Pregão n.º 34/2012, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CBT - CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES LTDA.	1	R\$ 13.300,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 13.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de março de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/708
MODALIDADE: Pregão 38/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) SACOS DE CIMENTO PORTLAND CP II E-32, CONFORME NBR 11578, EM SACOS DE 50 KG

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 708/2012, Pregão n.º 38/2012, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CONSTR. LTDA.	1	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 9.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de março de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/900
MODALIDADE: Pregão 40/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) plataformas; 06 (seis) gaveteiros tipo volante; 01 (uma) mesa retangular; 02 (duas) mesas tipo gerente; 08 (oito) cadeiras tipo call center; 04 (quatro) cadeiras tipo executiva, para utilização na nova sala de administração de contratos.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 900/2012, Pregão n.º 40/2012, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	2	3.000,00
RUI FAIZIBAIOFF - ME	1	5.800,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 8.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de março de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012 – PROCESSO N.º 349/2012

Contratação de empresa para fornecimento de 07 (sete) microcomputadores novos acompanhados de teclados, mouses, monitores e estabilizadores; 03 (três) impressoras tipo multifuncional e 01 (uma) impressora tipo laser.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/04/2012 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2012 – PROCESSO N.º 963/2012

Registro de preços para fornecimento de aproximadamente 3.000 (Três Mil) Hidrômetros Velocimétricos Multijatos 3m³ x ¾", diâmetro nominal 20mm (3/4"), comprimento de 190mm.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: **09/04/2012, às 09h**, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012 – PROCESSO N.º 1043/2012

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/04/2012 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 21 de março de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Concurso Público, nomeada através do Ato nº 927 de 24 de janeiro de 2012, do Senhor Presidente do SEMAE, delibera sobre a homologação das inscrições para o Concurso Público Nº 01/2012 referente ao preenchimento de vagas para os cargos de médico do trabalho; operador de bombas hidráulicas; operador de máquinas e técnico de nível médio.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Todas

Piracicaba, 23 de março de 2012.
Comissão do Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O SEMAE Piracicaba, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2012 para provimento dos cargos de Médico do Trabalho, Motorista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Máquinas e Técnico de Nível Médio, torna pública a **convocação** dos candidatos inscritos no referido Concurso **para a realização das provas objetivas** conforme segue.

Data: **01 de Abril de 2012**

Local: **Anhanguera Educacional S.A Piracicaba**
Rua Santa Catarina nº 1005 – Bairro Água Branca (Próximo à rotatória da Av. Alberto Vollet Sachs)
Bloco 02

Horário de Abertura dos Portões: 8 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min

Atenção:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte.

O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário (inscrições realizadas pela Internet) ou o comprovante de inscrição local (inscrições presenciais)

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”

Piracicaba, 23 de março de 2012
Comissão do Concurso Público

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÕES

A Câmara de Vereadores de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, para comparecerem no Departamento Administrativo, setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, no sub-solo, nos dias 26/03/2012, 27/03/2012 ou 28/03/2012 a partir das 08 às 11 e das 12 às 16 horas, munidos de documentos exigidos, de acordo com o cargo.

- Antecedente Criminal / Cópia do Protocolo – Despachante Delegacia de Polícia;
- RG – Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Titulo de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 01 (uma) foto digital;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista, sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de Bens Patrimoniais.

ADVOGADO JUNIOR
Classificação Nome
04ª LAURA MARGONI CHECOLI

O não comparecimento nos dias e horários estipulados será considerado como desistência do convocado.

Piracicaba, 23 de março de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 07/2012**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para painel multimídia.

Tipo : Menor preço valor global

Credenciamento: Dia 04/04/2012 das 13:00hs às 13:30hs no Salão Nobre
Início da Sessão Pública: Dia 04/04/2012 às 13:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de março de 2012.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de SALTINHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de Empregos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O Regime Jurídico dos Empregos oferecidos neste Edital será o **CELETISTA**, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a LEI MUNICIPAL Nº **344 de 17 de julho de 2006** e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS

2.1. Empregos, número de vagas, localidade, requisitos, remuneração e carga horária semanal constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego, se atendidas às seguintes exigências:

- seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- gozar dos direitos políticos;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de SALTINHO, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- comprovar escolaridade exigida para o Emprego, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do CONCURSO PÚBLICO será da seguinte forma:

- O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na Folha de Saltinho, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Saltinho, e nos endereços eletrônicos: www.institutosoler.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.
- O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SALTINHO, e nos endereços eletrônicos: www.institutosoler.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SALTINHO e nos endereços eletrônicos: www.institutosoler.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um Emprego, devendo indicá-lo no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, observando os blocos de Empregos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para Empregos em que a aplicação da prova seja simultânea, conforme segue:



BLOCO I

Assistente Social
Auxiliar de Enfermagem Plantonista
Encanador Leiturista
Escriturário
Mecânico
Médico Pronto Atendimento
Médico Pronto Atendimento Ginecologista
Merendeira
Monitor de Alunos
Nutricionista
Professor de Educação Especial e Complementar
Professor de Educação Infantil
Serviços Gerais

BLOCO II

Atendente
Monitor de Creche
Monitor de Informática e de Telecentro
Motorista
Operador de Máquinas
Técnico em Química
Zelador

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um Emprego e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura Municipal de SALTINHO e a Instituição Soler de Ensino Ltda por inscrições feitas para Empregos onde a prova ocorre simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao Emprego.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.institutosoler.com.br;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Concurso Público 01/2012 – Prefeitura Municipal de SALTINHO – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, das 09h do dia 26 de março de 2012 até às 24h do dia 10 de abril de 2012.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será da seguinte forma:

- a) Para os Empregos de Nível Fundamenta Incompleto e Completo: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco reais);
- b) Para os Empregos de Nível Médio e Técnico: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais);
- c) Para os Empregos de Nível Superior: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

5.2.5. Na hipótese de cancelamento ou não realização do CONCURSO PÚBLICO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, e a divulgação de eventual cancelamento ou não realização do Concurso Público se dará conforme subitem 4.2.

5.2.5.1. A restituição da Taxa de inscrição de que trata o item 5.2.5. é de inteira responsabilidade de Instituição Soler de Ensino Ltda.

5.2.6. O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.7. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

5.2.8. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.9.

5.2.9. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.9.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

5.2.9.2. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.9.1.

5.2.9.3. O Protocolo do recurso deverá ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de SALTINHO - Edital nº 01/2012;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

5.2.9.4. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Emprego.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no CONCURSO PÚBLICO, deverá observar a compatibilidade das atribuições do Emprego ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá apresentar até o ultimo dia de inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.

6.2.4.1. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SALTINHO.

6.2.4.2. Os portadores de deficiência participarão deste CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.3. Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo CONCURSO

PÚBLICO, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.4.4. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.5. Os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Emprego, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de posse, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer, a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII).

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de SALTINHO publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.2. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4..

6.4.2.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.9.1.

6.4.3. O protocolo deverá ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de SALTINHO - Edital nº 01/2012;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

6.4.4. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1. deste Edital.

6.4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O CONCURSO PÚBLICO será composto de:

- a) PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os Empregos.
- b) PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos inscritos aos Empregos de **Mecânico**, **Motorista** e **Operador de Máquinas**.
- c) PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para os candidatos



inscritos aos Empregos de **Professor de Educação Especial e Complementar e Professor de Educação Infantil**.

8. DA PROVA OBJETIVA classificatória e eliminatória.

8.1. As Provas objetivas serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme subitem 4.2.

8.2. As Provas objetivas para todos os Empregos constantes do anexo I, será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.

8.3. As provas serão realizadas em escolas do Município de SALTINHO.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os Empregos.

8.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos deverão obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação no CONCURSO PÚBLICO.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

8.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.

8.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.17. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma.

8.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- B - Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

8.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

9. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

9.1. Todos os candidatos ao Emprego de **Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas** serão submetidos à prova prática.

9.2. A prova prática será considerada e divulgada as respectivas notas, somente para os candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

9.3. As provas práticas serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados, conforme item 4.2;

9.4. As provas práticas, terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Todos os candidatos inscritos aos Empregos de **Professor de Educação Especial e Complementar e Professor de Educação Infantil** poderão proceder à apresentação de títulos.

10.2. Os títulos serão valorados no total de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva somente para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de educação.	7	7
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de educação.	5	5
Curso de pós graduação "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	3	3

10.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 15 (quinze) pontos; o valor excedente será desconsiderado.

10.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via correios até o último dia de inscrições para **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.**, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200- Jales/SP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs em envelope identificado da seguinte forma:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Saltinho - Edital nº 01/2012
TÍTULOS
Número de inscrição:
Nome completo:
Emprego:

10.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 10.4.

10.6. Mesmo que o candidato tenha apresentado os títulos dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja classificado na prova objetiva.

10.7. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

10.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento do mesmo.

10.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

10.10. O candidato que apresentar os títulos receberá comprovante de entrega dos mesmos no ato da entrega.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

11.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do TP (total de pontos) do candidato, obtido da seguinte forma:

Para os Empregos avaliados apenas com prova objetiva:

TP = (Total de pontos obtidos na prova objetiva)

Para os Empregos avaliados com prova objetiva e prova prática:

TP = ((Total de pontos obtidos na prova objetiva) + (Total de pontos obtidos na prova prática) / 2)

11.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

11.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada Emprego:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática quando houver (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);

11.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 11.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

11.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 11.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme subitem 4.2.

11.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

11.6. O Resultado Final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens **11.4.** e **11.5.** serão disponibilizado conforme subitem 4.2.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

12.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

12.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 12.1.

12.4.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17h.

12.4.2. O protocolo deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de SALTINHO - Edital nº 01/2012;
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 12.4 e 12.4.1..

12.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.

12.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 12.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

12.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

12.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.12. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.10. e 12.11. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pela Prefeitura Municipal de SALTINHO.

13.2. O ato de homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO será publicado conforme subitem 4.2.

14. NOMEAÇÃO

14.1. Concluído este CONCURSO PÚBLICO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado nesse CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será nomeado para o Emprego para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

14.3. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada Emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.4. Em qualquer hipótese, a aprovação neste CONCURSO PÚBLICO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.



15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. Este CONCURSO PÚBLICO será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de SALTINHO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão Especial do Concurso nomeada pela **Portaria nº 833, de 11 de janeiro de 2012**, acompanhará e supervisionará todo o CONCURSO PÚBLICO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

16.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.3. A Prefeitura Municipal de SALTINHO e a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

16.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

16.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de SALTINHO, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de SALTINHO – Edital Nº 001/2012, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 1733 – Centro - CEP: 13.440-000 – SALTINHO - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.11. A Prefeitura Municipal de SALTINHO e INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

16.13. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

16.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, publicada conforme subitem 4.2.

16.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

16.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Empregos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal.
- b) Anexo II - Principais Atribuições dos Empregos
- c) Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos
- e) Anexo V - Roteiro para as Provas Práticas
- f) Anexo VI - Cronograma
- g) Anexo VII - Modelo de Formulário para Recurso
- h) Anexo VIII - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP, em 23 de março de 2012.**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINAPREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS

Empregos, Número de Vagas, Requisitos, Remuneração, Carga Horária Semanal.

Empregos	Número de Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal
Assistente Social	01	Ensino Superior Completo com Registro no órgão competente	R\$ 1.856,75	30h
Atendente	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 950,37	40h
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	03	Curso de Auxiliar em Enfermagem	R\$ 1.523,33	12h x 36h de descanso
Encanador Leiturista	01	Ensino Fundamental Completo e curso básico de Informática	R\$ 1.106,55	40h
Escriturário	04	Ensino Médio ou Técnico Completo	R\$ 1.056,54	40h
Mecânico	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.384,59	40h
Médico Pronto Atendimento	03	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R\$ 3.853,94	20h
Médico Pronto Atendimento – Ginecologista	01	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R\$ 3.853,94	20h
Merendeira	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.035,76	40h
Monitor de Alunos	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.106,55	40h
Monitor de Creche	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.106,55	40h
Monitor de Informática e Telecentro	02	Ensino Médio e Curso Técnico na área de Informática, em instituição devidamente credenciada, com conhecimento em manutenção de computadores, sistema Windows, internet, web design e Arte Gráfica Digital.	R\$ 1.106,55	40h
Motorista	04	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”	R\$ 1.148,23	40h
Nutricionista	01	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R\$ 981,62	20h
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”	R\$ 1.148,23	40h
Professor de Educação Infantil	05	Curso de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	R\$ 11,08 por hora aula	125 horas aulas mensais
Professor de Educação Especial e Complementar	01	Curso de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para Educação Especial ou habilitação específica de nível superior, correspondente à Licenciatura Plena na sua área de atuação	R\$ 11,08 por hora aula	150 horas mensais
Serviços Gerais	09	Ensino Fundamental Completo	R\$ 893,26	40h
Técnico em Química	01	Curso Técnico em Química	R\$ 1.731,75	40h
Zelador	08	Ensino Fundamental Completo	R\$ 893,26	40h

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 - ANEXO II

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Assistente Social

- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, juntamente com outros profissionais, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Ações de caráter emergencial;
- Atividade voltada à agilização de internamento, exames, consultas, tratamento, obtenção de transporte, medicamentos, órtese, prótese e complementação alimentar;
- Educação e informação em saúde;
- Planejamento e assessoria em saúde;
- Mobilização de comunidade;
- Operacionalização das atividades através de levantamento de dados para caracterização, identificação das condições sócio econômico e sanitário dos usuários, para critérios de fornecimento de medicamentos, exames e outros;
- Interpretação de norma e rotina, procedimentos de natureza educativa, como orientação e encaminhamentos;
- Agenciamento de medida e iniciativa de caráter emergencial;
- Acompanhar casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo os encaminhamentos aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Participar de campanhas de vacinação e prevenção realizadas pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atendente

- Executar serviços de recepção, arquivo e estatística;
- Preencher impressos relativos ao cliente/paciente;
- Fazer serviços administrativos;
- Orientar o cliente/paciente sobre os encaminhamentos necessários;
- Acompanhar o cliente/paciente, quando necessário, até o local de atendimento dentro da unidade;
- Atender telefone de forma a se identificar dizendo seu nome, o nome da instituição e a saudação pertinente ao horário: bom dia – boa tarde – boa noite;
- Participar de campanhas de vacinação e outros programas educativos a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Participar de todos os cursos determinados pelo Departamento a fim de se

capacitar e melhorar o atendimento da Unidade;

- Executar outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar injeções intramusculares, intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica;
- Ministras medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar os pacientes em assuntos de sua competência;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos;
- Preparar pacientes para consultas médicas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
- Auxiliar na instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Participar de campanhas de vacinação e outros programas a serem desenvolvidos pelo Departamento, sempre que a chefia assim o determinar;
- Desenvolver outras tarefas afins, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Obedecer aos horários da escala determinada pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pelo Artigo 8º, da Lei Nº: 8.498, de 25/06/1986, e pelo Artigo 6º, do Decreto Nº: 94.406, de 08/06/1987.

Encanador Leiturista

- Executar a tarefa de leitura dos hidrômetros no Município;
- Distribuir o talonário de cobrança de consumo de água e tarifa de esgoto;
- Dar manutenção aos hidrômetros, quando solicitado;
- Comunicar à chefia problemas com as redes de água e esgoto constatados durante a execução de seu trabalho;
- Orientar o consumidor como se proceder em caso de alto consumo, provocado por vazamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Escriturário

- Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais documentos da unidade ou departamento, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
- Recepcionar pessoas que procuram a unidade, ou departamento inteirando-se dos assuntos a serem tratados objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, ou departamento, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
- Efetuar controle relativamente complexo, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- Efetuar cálculos de média complexidade, utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;
- Receber e transmitir mensagens via fac-símile;
- Controlar o recebimento e expedição de correspondências registrando-as em livro próprio com a finalidade de encaminhá-las ou despachá-las para as pessoas ou entidades desejadas;
- Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, editais, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- Ter conhecimento de informática, para trabalhos com redatores de textos do tipo Word (Windows), planilhas de editoração eletrônica do tipo Excel (Windows), gerenciador de banco de dados e outros programas utilizados no serviço público e;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Mecânico

- Atuar na manutenção dos veículos, diagnóstico de suspensão, sistema de freios, embreagem, caixa de direção, amortecedores injeção eletrônico e demais atividades.
- Atuar na manutenção de motores diesel, álcool e gasolina, atuar na troca de peças automotivas.
- Atuar com a manutenção preventiva e corretiva de autos, ser responsável pela manutenção de todos os veículos municipais sob orientação do responsável pelo Setor de Frota.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pronto Atendimento

- Exercer a função de Médico pronto atendimento
- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a Empregos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;



- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Prestar atendimento de urgência e emergência;

- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.

- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;

- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;

- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;

- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnostico das causas e encaminhamento necessário;

- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.

- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.

- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Médico Pronto Atendimento Ginecologista

- Exercer a função de Médico pronto atendimento

- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a Empregos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Prestar atendimento de urgência e emergência;

- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.

- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;

- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;

- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;

- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnostico das causas e encaminhamento necessário;

- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.

- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.

- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Merendeira

- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo as refeições observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade escolar;

- Receber e recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;

- Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;

- Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado a estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;

- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda;

- Zelar pela limpeza e higienização da cozinha e copa, para assegurar conservação e o bom aspecto das mesmas;

- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;

- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida nas unidades escolares, para elaboração de relatórios;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Monitor de Alunos

- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;

- Atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;

- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Monitor de Creche

- Assistir e contribuir no acompanhamento e no comportamento dos alunos, fora da sala de aula, auxiliando os professores nas tarefas de cuidar e zelar pelo bem-estar dos alunos;

- Auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, tanto na entrada quanto na saída, anotando as observações dos pais quanto ao uso de medicamentos e outros cuidados com a saúde dos alunos;

- Auxiliar as professoras nas tarefas de higiene e de cuidados adequados nas turmas de berçário e maternal;

- Zelar pelas instalações e dependências da escola e pelo material utilizado, auxiliando no cumprimento das normas de disciplina e convívio social nos espaços de lazer de recreação dos alunos;

- Contribuir de acordo com as orientações da direção escolar para propiciar ambiente adequado à formação integral e ao desenvolvimento harmônico dos alunos;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe foram determinadas pelo superior imediato.

Monitor de Informática e de Telecentro

- Auxiliar ao professor(a) na capacitação dos alunos para utilização dos computadores e dos programas e dos programas condizentes com as atividades pedagógicas;

- Ministras cursos de informática básica: Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Internet e outros de conteúdo educacional;

- Organizar os horários das aulas e das turmas de alunos, desenvolvendo tabelas de frequência e de avaliação;

- Acompanhar e dar suporte técnico e didático para alunos e professores nos laboratórios de informática;

- Auxiliar os professores no desenvolvimento de projetos pedagógicos informatizados;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Motorista

- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito;

- Motorista de ambulância: Zelar e se responsabilizar pela arrumação, higienização e limpeza interna das ambulâncias, verificando sistematicamente as condições de uso e conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais, comunicando a necessidade de reparo e reposição dos mesmos, em caso de necessidade, de forma a estarem sempre em perfeito estado para o Pronto Atendimento dos usuários.

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

- Transportar pessoas e materiais;

- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- Fazer pequenos reparos de urgência;

- Manter os veículos limpos, internos e externamente, em condições de uso, avisando ao superior imediato quanto à necessidade de manutenção sempre que necessário;

- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

- Aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;

- Recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado;

- Durante o período noturno o motorista de ambulância deve permanecer acordado, no seu posto, para pronto atendimento das chamadas;

- Exercer atividades de dirigir veículos leves e caminhões no âmbito do município, inclusive ambulância e similares, em viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas ou volumes;

- Zelar e responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos existentes nas ambulâncias, observando seu funcionamento e requisitando serviços de manutenção e recarga, de modo a estarem sempre em perfeito estado para atendimento dos pacientes transportados;

- Exercer atividades de dirigir veículos leves, em serviços administrativos, quando houver necessidade;

- Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes transportados;

- Zelar e responsabilizar-se pelo veículo que lhe for destinado para o trabalho, cuidando de sua manutenção, comunicando defeitos observados e solicitando os reparos necessários, de modo que o veículo esteja sempre em perfeito estado;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

- Exige-se a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

Nutricionista

- Planejar e coordenar o cardápio para a merenda escolar, ou para outra finalidade solicitada, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais e nas necessidades nutricionais, a fim de oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;

- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

- Planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas a todos os pacientes que necessitem de acompanhamento nutricional;

- Participar junto à equipe de profissionais dos programas de educação em saúde tais como: grupos de gestantes, grupos de diabéticos, grupos de hipertensos, grupos de mães, grupos de higiene em saúde e outros;

- Participar do grupo de mães do Programa Viva Leite orientando através de cardápios alternativos que ajudem na nutrição das crianças;

- Atender consulta individual à demanda de pacientes encaminhados por outros profissionais;

- Executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida;

- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

- Elaborar relatórios periódicos, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação;

- Zelar pelo adequado armazenamento dos gêneros e orientar supervisionar a elaboração dos alimentos; e,

- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Operador de Máquinas

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, tais como: rolo compactador ou compactador, motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira ou outro equipamento similar;

- Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;

- Realizar serviços de compressão, nivelamentos de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc.;

- Efetuar serviços de manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento;

- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas sob sua responsabilidade;

- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas sob sua responsabilidade;

- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;

- Exige-se apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D”, com validade em vigor.

Professor de Educação Especial e Complementar

- Atuar em atividades de ensino de crianças da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental portadoras de deficiências, dos superdotados, dos que se encontram em considerável atraso em relação série/idade, no Reforço Escolar ou em atividades de educação complementar da grade curricular;

- Participar na elaboração da proposta curricular, organizar e realizar o processo pedagógico na sala de aula, participar na gestão da escola, participar das reuniões pedagógicas, organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos, participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares, participar de cursos de formação continuada. - As tarefas descritas acima foram extraídas do Estatuto do Magistério do Município de Salinho estabelecido pela Lei Complementar nº 025/2011.

Professor de Educação Infantil

- Atuar na educação de crianças de 0 a 5 anos;

- Participar na elaboração da proposta curricular, organizar e realizar o processo pedagógico na sala de aula, participar na gestão da escola, participar das reuniões pedagógicas, organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos, participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares, participar de cursos de formação continuada.

- As tarefas descritas acima foram extraídas do Estatuto do Magistério do Município de Salinho estabelecido pela Lei Complementar nº 025/2011.

Serviços Gerais

- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em locais apropriados no almoxarifado, para assegurar o estoque dos mesmos;

- Auxiliar na recuperação da camada asfáltica danificada e na pavimentação de superfícies;

- Trabalhar com piche e massa asfáltica;

- Manusear pá, picareta, enxada, rastelo, carrinho de mão, desempenadeira, colher de pedreiro, linha, sarrafo e outras ferramentas;

- Limpar boca-de-lobo, guias, sarjetas, etc.;

- Executar massa para concretagem;

- Abrir valas nos solos com ferramentas manuais apropriadas, para assentar tubos, construir bueiros e galerias de águas pluviais;

- Capinar e roçar margens de estradas vicinais, bem como locais pedregosos e com pavimento, nas vias urbanizadas;

- Efetuar a limpeza e conservação no cemitério municipal e nos jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, construindo carneiras, para permitir o sepultamento de cadáveres;

- Participar do enterro, se solicitados, mesmo que este seja feito aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, pois este ofício requer plantões, com folgas em dias a serem escalados pelo superior imediato;

- Fazer faxina e limpeza nos próprios Públicos, conduzir trator e carreta;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Química

- Analisar a qualidade de águas para fins potáveis e industriais, indicando e acompanhando o seu tratamento, empregando reações químicas controladas e operações unitárias;

- Examinar e controlar os níveis de poluição geral e da segurança ambiental, causados por agentes químicos e biológicos, indicando medidas cabíveis;

- Indicar, acompanhar e controlar o tratamento de esgotos sanitários e de dejetos humanos e industriais, empregando reações químicas controladas e operações unitárias;

- Programar o tratamento químico a ser aplicado em águas provenientes de poços, supervisionando o trabalho do pessoal operacional;

- Atuar em conformidade com a legislação, em especial a Portaria Nº: 036;

- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Zelador

- Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios e logradouros municipais, garantindo o estado de conservação ou bom funcionamento;

- Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores,



requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;

- Cuidar da limpeza e manutenção da área externa de edifícios públicos;
- Cortar grama e cuidar de árvores e plantas em geral;
- Fazer pequenos consertos nas instalações dos prédios públicos tais como: trocar lâmpadas, trocar torneiras, trocar telhas quebradas, trocar fechaduras, consertar telas e trocar vidros quebrados, desentupir pias, vasos e ralos, etc.;
- Recolher o lixo da unidade em que serve;
- Manter arrumado e conservado o material sob sua guarda;
- Fazer faxina e limpeza nos próprios públicos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EDITAL 01/2012 - ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas objetivas para os Empregos abaixo, são composta da seguinte forma:

Assistente Social

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Atendente

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Encanador Leiturista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Escriturário

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Mecânico

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Médico Pronto Atendimento

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Pronto Atendimento Ginecologista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Merendeira

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Monitor de Alunos

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Monitor de Creche

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Monitor de Informática e de Telecentro

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa

24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Motorista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Nutricionista

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Operador de Máquinas

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor de Educação Especial e Complementar

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor de Educação Infantil

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Serviços Gerais

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Técnico em Química

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 16 (Dezesseis) Questões de Língua Portuguesa
- 24 (Vinte e quatro) Questões de Conhecimentos Específicos

Zelador

Prova composta por 40 (quarenta) questões objetivas valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 12 (Doze) Questões de Língua Portuguesa
- 12 (Doze) Questões de Matemática
- 16 (Dezesseis) Questões de Conhecimentos Gerais

Além da prova objetiva e prática (para os Empregos que exigem prova prática), poderá ser requerida Avaliação Médica quando da convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário.

EDITAL 01/2012 - ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Programa da Prova:

1.1.1. Português (Nível Fundamental Completo): Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

1.1.2. Português (Nível Médio Completo): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

1.1.3. Português (Nível Superior): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

2. PROVA - MATEMÁTICA

2.1 – Programa da Prova:

2.1.1. Matemática (Nível Fundamental Completo): Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

2.1.2. Matemática (Nível Médio Completo): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

3. PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS

3.1. Programa da Prova:

3.1.1. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Fundamental Completo): História e Geografia do Município de SALTINHO - SP; História Geral e do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de SALTINHO - SP.

3.1.3. CONHECIMENTOS GERAIS (Nível Médio Completo): Constituição Estadual - Capítulo Sobre Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de SALTINHO - SP; História e Geografia do Município de SALTINHO - SP; História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de SALTINHO - SP.

4. PROVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. Programa da Prova:

Assistente Social

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós- reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

1. Lei do Exercício Profissional. 2. Código de Ética de Enfermagem. 3. Relação Humana com o cliente e Equipe multidisciplinar. 4. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Adulto/ Idosos/Criança/Mulher e Adolescente. 5. Imunização: Calendário do Estado de São Paulo; Aplicação; Tipos. 6. Rede de Frio. 7. Diluição e Preparo de Medicamentos. 8. Administração de Medicamentos. 9. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. 10. Curativos. 11. Sondagens Sinais Vitais. 12. Prevenção e Controle de Infecções.

Médico Pronto Atendimento

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de Processo Ético.

Médico Pronto Atendimento Ginecologista

Anatomia, embriologia e fisiologia; Propedêutica gineco/obstétrica; Más formações genitais; Alterações menstruais; Puberdade, climatério; Hemorragias uterinas; Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama; Esterilidade; Incontinência urinária; Oncologia; Drogas e interações medicamentosas; Analgesia e anestesia em obstetrícia; Ciclo gravídico/puerperal normal e doenças correlatas; Choque em obstetrícia; Distúrbios da hemocoagulação em obstetrícia; Anomalias congênitas; Distocias ; Patologia do feto, R.N., placenta, membrana e cordão umbilical.



Monitor de Informática e de Telecentro

Hardware e Arquitetura de microcomputadores; instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral, e de rede locais e remotas; sistema operacional windows em todas as suas versões, inclusive server; software em geral, como aplicativos, antivírus, etc; redes e protocolos (TCP/IP); procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede; confecção do cabeamento de rede em geral.

Motorista

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

Nutricionista

1. Princípios de nutrição: nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. 2. Controle de peso. 3. Erros inatos do metabolismo. 4. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); 5. Alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. 6. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. 7. Alimentos: conceito, classificação e composição química. 8. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção. 9. Métodos e técnicas de cocção. 10. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. 11. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; 12. Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. 13. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. 14. Nutrição Normal: Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, 15. Nutrição Materno Infantil: Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, 16. Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978.

Operador de Máquinas

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 – Normas gerais de circulação e conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Classificação de Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos equipamentos obrigatórios; 02 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 03 - Da Habilitação; 04 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - a Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; II - CONHECIMENTOS GERAIS DA MÁQUINA: 01 - Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças ; Instruções para o manejo da máquina. 02 - Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). 03 - Sistema de Combustível. 04 - Sistema Elétrico. 05 - Sistema de Frenagem. 06 - Sistema de Lubrificação do Motor. 07 - Sistema de Purificação de ar do motor. 08 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; 09 - Procedimentos de Segurança; 10 - Funcionamento Básico dos Motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 – Pneus.

Professor de Educação Especial e Complementar

Declaração de Salamanca. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.172/01 – Plano Nacional de Educação– Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Atendimento Educacional Especializado. Formação de professores. Terminalidade Específica. Objetivos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Concepção de Inclusão Educacional. Redes de Apoio a Educação Inclusiva. Sala de recurso multifuncional. Sistema LIBRAS.

Professor de Educação Infantil

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de

inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Técnico em Química

Leis de Newton, Fourier e Fick e suas Aplicações. Balanços de Quantidade de Movimento, de Energia e de Massa e suas Aplicações. Fundamentos da Termodinâmica 1 a e 2 a Lei. Equilíbrio de Fases. Equilíbrio Químico. Cinética Química Homogênea. Cinética Química Heterogênea. Cinética e Equilíbrio Eletroquímico. Processos de Separação (Absorção, Adsorção, Destilação, Extração, Líquido Líquido e Evaporação), Equipamentos da Engenharia Química e Processos Industriais~ Combustíveis: propriedades e caracterização. Combustão. Tratamento de água para processo industriais~ Corrosão~ Química Analítica Qualitativa~ Química Analítica Quantitativa~ Análise Instrumental Química. Geração de vapor. Propriedades termodinâmicas do vapor. . Manuseio de diagramas de Mollier e similares.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – ANEXO V

ROTEIRO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Empregos:
Mecânico
Motorista
Operador de Máquinas

A prova prática será realizada com base no conteúdo a seguir:

MECÂNICO

Organização, Segurança e Higiene no trabalho; Uso correto de ferramentas e equipamentos; Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. Requisitos para a realização da prova prática: Os candidatos deverão comparecer para a prova prática portando Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

MOTORISTA

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de transito. Requisitos para a realização da prova prática: Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o Emprego, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Manutenção da máquina; Manuseio da máquina e Atitudes durante a operação da maquina. Requisitos para a realização da prova prática: Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o Emprego, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/03/2012
Abertura das Inscrições	26/03/2012
Encerramento das Inscrições	10/04/2012
Homologação das Inscrições	12/04/2012
Início do Prazo de Recurso das Inscrições	13/04/2012
Fim do Prazo de Recurso das Inscrições	16/04/2012
Resposta dos Recursos das Inscrições	17/04/2012
Realização das PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS	À divulgar
Divulgação do Gabarito	À divulgar
Início do Prazo de Recursos do Gabarito	À divulgar
Fim do Prazo de Recursos do Gabarito	À divulgar
Respostas dos Recursos dos Gabaritos	À divulgar
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Práticas	À divulgar
Início do Prazo de Recursos das Provas Objetivas e Práticas	À divulgar
Fim do Prazo de Recursos das Provas Objetivas e Práticas	À divulgar
Respostas dos Recursos das Provas Objetivas e Práticas	À divulgar
Divulgação do Resultado Final	À divulgar
Início do Prazo de Recursos do Resultado Final	À divulgar
Fim do Prazo de Recursos do Resultado Final	À divulgar
Resposta dos Recursos do Resultado Final	À divulgar
Divulgação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO	À divulgar

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 ANEXO VII MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 2012.

À
INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA

Ref: Recurso Administrativo – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP - CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2012.

() Inscrições.
() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
() Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
() Resultado da Prova Prática
() Resultado Parcial - Classificação
() Resultado Final - Classificação

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Emprego:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:
Fundamentação e argumentação lógica:			
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:			

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 ANEXO VIII MODELO DE FORMULÁRIO PARA

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2012

À
Instituição Soler de Ensino Ltda

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO – SP - CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2012.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Emprego:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

EXTRAVIOS

MISTER SOFA LTDA ME, localizado na Rua Rua Boa Morte, 1.609 – Centro, Piracicaba/SP, IM 1501/97, CNPJ 01.518.742/000-76, comunica o extravio das Notas Fiscais modelo 5-A de nº 101 a 200.

LICENÇAS

ACEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação - Renovação Nº 2011 - 144069 para atividade de Artigos de Material Plástico para Mesa, Copa, Cozinha e outros usos domésticos, fabricação de, localizada na Rua João Francisco Angeli, 380 – Mario Dedini – Piracicaba – São Paulo.

SEMA D

Continuação

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2011

Fornecimento parcelado de grelhas articuladas para o exercício de 2012.

A Divisão de Compras comunica que conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras fica **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



PODER EXECUTIVO

Continuação

PORTARIA N.º 3.601, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "20ª BENÇÃO DO CALVÁRIO" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei nº 5.577, de 04 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0598-03, com sede a Rua Treze de Maio, nº 931, em Piracicaba/SP, através de seu representante legal ANTONIO CARLOS STEFAN, portador do RG nº 17.188.794 e do CPF nº 062.865.088-48, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "20ª BENÇÃO DO CALVÁRIO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 05 a 07 de abril de 2012, sendo que o evento se realizará no dia 06 de abril de 2012, das 18h30 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 05 de abril de 2012, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e das dependências do Ginásio;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes no Ginásio;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Ginásio, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Ginásio, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII – a montagem, desmontagem, instalações elétricas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

IX – a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado no Ginásio será de total responsabilidade da outorgada;

X – fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 08h00 do dia 05 de abril, ficando para as 16h00 do dia 07 de abril de 2012 o prazo final para sua desmontagem e entrega do Ginásio devidamente limpo e inspecionado pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no Ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade desta;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 05 de abril de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 05 de abril de 2012, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o

previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A outorgada fica dispensada do pagamento dos preços públicos pela utilização do Ginásio de que trata a presente Portaria, nos moldes do disposto no art. 4º da Lei nº 5.577/05.

Art. 5º Fica autorizado à outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 8º Fica vedada à outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, bem como a montagem de palco dentro da quadra poliesportiva.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo que para aquelas não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

ANTONIO CARLOS STEFAN, portador do RG nº 17.188.794 e do CPF nº 062.865.088-48, representante da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0598-03, com sede a Rua Treze de Maio, nº 931, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 3.601, de 15 de março de 2012, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "20ª BENÇÃO DO CALVÁRIO".

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 15 de março de 2012.

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE PIRACICABA
Representante legal: ANTONIO CARLOS STEFAN

PORTARIA Nº 3.603, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2012" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Rua Luiz de Queiroz, 165 – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu presidente SÉRGIO BENEDITO REGONHA, portador do

RG nº 24.324.235-9 e do CPF nº 167.931.038-06, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 14B, 14C e 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO DE PIRACICABA - 2012".

§ 1º A autorização de que trata esta Portaria se dará de 23 de março a 23 de abril de 2012, sendo que o evento se realizará de 31 de março a 08 de abril de 2012, podendo a presente autorização ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2º O espetáculo de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Parque Engenho Central, até as 16h00 do dia 23 de março de 2012, sem o qual o espetáculo não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Av. Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 31 de março de 2012, ou seja da abertura do espetáculo até o seu encerramento, que ocorrerá em 08 de abril de 2012, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão autorizados e orientados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil) e da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – em todos os acessos: Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço de frente à balança, na entrada dos camarotes, no acesso da arquibancada e dos cenários, haverá além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 18h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, sabonete e saco de lixo), em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a encenação se dará de 31 de março a 08 de abril de 2012, com início previsto para às 20h00;

XVI – no dia 31 de março de 2012, a apresentação será exclusiva para a imprensa e familiares do elenco, os quais terão acesso mediante a apresentação de ingressos, que serão distribuídos pela Associação Cultural e Teatral Guarantá, gratuitamente, com antecedência;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central,



sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “*Florivaldo Coelho Prates*”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - a outorgada deverá apresentar à SEMAC – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 23 de março de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 23 de abril de 2012, cópia autenticada do contrato de montagem da arquibancada, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXII – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do espetáculo;

XXIV – deverá a outorgada manter no local ao menos 01(uma) ambulância de plantão, com enfermeiro e médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, durante a realização dos espetáculos.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 4º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 5º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Será cobrado ingresso para o espetáculo teatral “Paixão de Cristo” no valor de:

I – arquibancada nos dias 01, 02, 03, 04 e 08 de abril de 2012, os ingressos serão vendidos ao preço promocional de R\$ 5,00 (cinco reais);

II - arquibancada nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2012, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 1º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

§ 2º Os ingressos serão vendidos todos os dias do espetáculo, a partir das 16h00, nas bilheteria instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 3º Haverá vendas de ingressos antecipados para arquibancada, através do site www.bilheteria.com.

§ 4º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de alguma apresentação, o comprador, de posse do seu ingresso, poderá trocá-lo junto às bilheteria para uma apresentação seguinte, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 5º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O ressarcimento do valor do ingresso ou sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do espetáculo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio de todas as despesas originadas com a realização do espetáculo.

§ 1º Após o custeio das despesas elencadas no *caput* do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso do espaço público ora autorizado, a

outorgada deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheteria de 01 a 08 de abril de 2012, em favor do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, até o dia 23 de abril de 2012, na conta corrente do Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

§ 2º O valor líquido remanescente será depositado na conta corrente da Associação Cultural e Teatral Garantã, na Agência nº 0054 – Conta Corrente nº 23080-0, do Banco Itaú S/A.

Art. 8º A outorgada montará, anexo à arquibancada, um camarote com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, com cadeiras fixas, subdivididas em 20 camarotes com 10 lugares cada, as quais serão distribuídas, diariamente da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal da Ação Cultural: 20 lugares;

II – Imprensa: 10 lugares;

III – Associação Cultural e Teatral Garantã: 170 lugares.

§ 1º Os lugares destinados à outorgada, durante os dias de realização do espetáculo, serão comercializados individualmente ou em número de 10 (dez), conforme segue:

I – Nos dias 01, 02, 03, 04 e 08 de abril de 2012:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais) – 10 lugares;

b) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – individual.

II – Nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2012:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) – 10 lugares;

b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – individual.

§ 2º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, desde que acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso desde que não ocupem assentos.

§ 3º Para aqueles que adquirirem 10 (dez) lugares no camarote serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de estacionamento.

Art. 9º Serão disponibilizados 2.300 (dois mil e trezentos) ingressos para cada dia de apresentação, sendo comercializados da seguinte forma:

I – no dia 31 de março de 2012, 2.300 (dois mil e trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

II – no dia 01 de abril de 2012, serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

III – nos dias 02 e 03 de abril de 2012 serão comercializados 1.500 (hum mil e quinhentos) ingressos e 800 (oitocentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

IV - no dia 04 de abril de 2012 serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

V – no dia 05 de abril de 2012 serão comercializados 2.100 (dois mil e cem) ingressos e 200 (duzentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VI – nos dias 06 e 07 de abril de 2012, serão comercializados 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) ingressos e 50 (cinquenta) ingressos serão distribuídos como cortesia,

VII – no dia 08 de abril de 2012, serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia.

Parágrafo único. Da totalidade dos ingressos cortesia previstos nos incisos I e II do presente artigo, 250 (duzentos e cinquenta) ingressos deverão ser entregues pela outorgada à Secretaria Municipal da Ação Cultural, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 23 de março de 2012.

Art. 10-. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.562, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”, inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, 01 (uma) multifuncional, marca HP, modelo Laserjet M1132, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); 01 (uma) lavadora de alta pressão, marca Karcher, modelo K330 SM Plus 110V, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); 01 (um) aparelho de DVD marca Sony, modelo SR 200, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (uma) filmadora, marca Sony, modelo DCR SX44, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme ata, laudo de avaliação, notas fiscais e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal “Getúlio Dornelles Vargas”.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal “Getúlio Dornelles Vargas” – C.N.P.J. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Uma multifuncional, marca: HP, modelo: laserjet M1132, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais); Uma lavadora de alta pressão, marca: Karcher, modelo: K330 SM Plus 110V, no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais); Um dvd, marca: Sony, modelo: SR-200, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e Uma filmadora, marca: Sony, modelo: DCR-SX44, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 2.379,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais); tendo como destino: a EM “Getúlio Dornelles Vargas” - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Sintese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2.012.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”	Multifuncional.	01	650,00
02	Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”	Lavadora.	01	580,00
03	Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”	DVD	01	150,00
04	Conselho de Escola da EM “Getúlio Dornelles Vargas”	Filmadora.	01	999,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM “Getúlio Dornelles Vargas” - Secretaria Municipal de Educação.



BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO				SE – Exercício 2010	
01 – Programação					
PDE – PROGRAMA DIRETO DO BENS					
03 – Nome				04 – N.º do CNP	
ESCOLA "MUNICÍPIO DORNELLES VARGAS"				10 678 1160001-49	
05 – Endereço				06 – Município	
RUA CAROLINA WOLKE NOME 10 – JD. MORADA DO SOL				PIRACICABA	
				UF – SP	
				CEP	
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS					
(B – Desdobramento)					
Tipo de Bem		08 – Quantidade	10 – Unidade		11 – Valor (R\$)
Nº	Nome	09 – Especificação dos Bens			
NF	00011	21/18/2010	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132	01	R\$ 650,00
NF	011168	26/10/2010	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER K330 SM PLUS 11V	01	R\$ 580,00
NF	014554	29/10/2010	DVD SONY SR 300	01	R\$ 150,00
NF	004393	21/12/2010	FILMADORA SONY DCR-SX44	01	R\$ 957,85
12 – TOTAL					R\$ 2.337,85
BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO					
 VALERIANO MENDES PEREIRA CPF 106.982.318-05 Presidente do Conselho					
Piracicaba, 22 de dezembro de 2010					

[illegible]

Pracicaba, 22 de dezembro de 2010.

Valeriano Nunes Pereira
CPF 106.982.318-05
Presidente do Conselho

Rua Carolina Michon Neme, 100 – CEP 13401-640 – Jardim Morada do Sol – Pracicaba – SP
3454 8408 (fone) e 3452 6704 (prelho)

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2012.

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PROCURADORIA GERAL

Continuação

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. MARCO ANTÔNIO NANZER E OUTRA. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 22.136/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 842, Bairro Centro, destinado para o uso do SECONCI.
Valor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/03/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.469,11 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/03/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. PAULO CASTELUCCI E RITA DE CÁSSIA FRANCISCO CASTELUCCI. (SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 1.673/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Av. Barão de Serra Negra, nº 545, Bairro Vila Rezende, para instalação do Conselho Tutelar II.
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/02/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.690,08 (um mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/03/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 147.760/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 236/2010.
Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e EPI'S.
Valor: R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/02/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.661.750,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP. (SEMOB/SETUR)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 116.887/2011.
Licitação: Carta Convite nº 92/2011.
Objeto: execução de obras para construção de portal da cidade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 91.171,32 (noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 08/11/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 16/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 8.883/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 11/2011.
Objeto: execução de obras para remodelação viária no entroncamento da Rua Santa Catarina e Rua Cel. João Mendes Pinto de Almeida, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 622.489,23 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/03/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 13/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARQUEZIN CONSTRUÇÕES & ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 3.183/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 12/2011.
Objeto: execução de obras para construção de Laboratório de Informática, no Bairro dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 219.510,99 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 15/04/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 06/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 5.308/2010.
Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2010.
Objeto: execução de obras para construção de 02 (dois) viadutos, no Bairro Higienópolis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.549.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 05/04/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 10/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 116.561/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 18/2009.
Objeto: execução de obras para construção de ponte na região central, sobre o Rio Piracicaba, ligação da Avenida Renato Wagner com a Avenida Juscelino Kubitschek, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 9.275.686,32 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 05/03/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 58.891/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 20/2011.
Objeto: execução de obras para Etapa III do Projeto Beira Rio, em trecho da Avenida Beira Rio entre a Casa do Povoador e Rua Prudente de Moraes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.027.952,35 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 15/08/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 20/02/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 90.077/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 26/2011.
Objeto: execução de obras para reformas no Estádio Municipal "Barão de Serra Negra", com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/10/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 16/01/2012.

Contratada: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.765/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de analgésicos e anti-inflamatórios injetáveis.
Valor: R\$ 53.613,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.765/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de analgésicos e anti-inflamatórios injetáveis.
Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.765/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de analgésicos e anti-inflamatórios injetáveis.
Valor: R\$ 98.465,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Contratada: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.765/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de analgésicos e anti-inflamatórios injetáveis.
Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.730/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 181/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 128.968,75 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 23/02/2012.

Contratada: EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 120.730/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 181/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 11.118,80 (onze mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 23/02/2012.

Contratada: COMERCIAL ZANÃO – PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 123.336/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 186/2011.

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Banco de Alimentos.
Valor: R\$ 17.222,40 (dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 08/03/2012.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO PAULO DE PIRACICABA LTDA. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 123.336/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 186/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Banco de Alimentos.
Valor: R\$ 35.077,20 (trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 08/03/2012.

Contratada: ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 123.860/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de agulhas para biópsias.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 05/03/2012.

Contratada: GUARUFORM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 113.759/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de papel.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 20/02/2012.

Contratada: CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMOB/SEDEMA/SEMA)
Proc. Admin.: nº 123.899/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 234/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de cimento e cal.
Valor: R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 06/03/2012.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 6.516/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de leite integral tipo C.
Valor: R\$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 01/03/2012.

Termo de Concessão - Concessionária: JOÃO ROBERTO FERRAZ DE CAM-POS. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 112.355/2011.
Licitação: Concorrência Pública nº 29/2011.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 93, LOTE 2125, QUADRA 20 do Cemitério Público Municipal – "Cemitério da Saudade".
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 26/12/2011.

Convênio nº 176/2012 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FRAN TT. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 29.924/2012.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de tênis de mesa.
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 20/03/2012.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br